N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AUTO GWM - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 56.112.240/0001-32

Administrado pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 34.978.626/0001-99

DATA BASE
31/12/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	11
Demonstração do resultado do exercício	12
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	13
Demonstração dos fluxos de caixa	14
Notas explicativas às demonstrações financeiras	15

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AUTO GWM - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Integral Access Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM - Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM - Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

DESENQUADRAMENTO DO FUNDO

Conforme nota explicativa nº 5, em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possui saldo investido em Direitos Creditórios no montante de R$ 42.577 mil, representando 42,00% do patrimônio líquido. De acordo com o Artigo 44, Anexo Normativo II, da Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários, o Fundo deve possuir, no mínimo, 50% do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios, estando, portanto, desenquadrado. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

Consideramos a avaliação das Cotas de Fundos de Investimento como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de possuir saldo de R$ 58.508 mil, representando 57,72% do patrimônio líquido do Fundo, composto por cotas de fundos de investimento que obtém ganhos através de aplicações em títulos públicos federais, pretendendo propiciar aos quotistas uma performance superior e/ou similar aos das taxas de juros praticados no mercado interfinanceiro. A mensuração a valor justo das cotas desses fundos investidos se dá pela atualização do valor da cota divulgada pela Administradora.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes sobre as conciliações contábeis dos saldos, (ii) verificação da valorização dos investimentos e dos registros efetuados por meio de documentação disponibilizada e divulgada pelo fundo investido; e (iii) avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações financeiras.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados sobre os investimentos em cotas de fundos de investimento, e nas evidências de auditoria obtidas que suportam os nossos testes, consideramos as divulgações apropriadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas como um todo.

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 42.577 mil, que representa 42,00% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iii) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (iv) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (v) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vi) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 31 de março de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.112.240/0001-32

(Administrado pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 34.978.626/0001-99)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2025, 31 de outubro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

		31/12/2025		31/10/2025		31/12/2024	
Aplicações	**Nota**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Mercado/ realização**	**% sobre o patrimônio líquido**
Disponibilidades	**4**	**-**	**-**	**580**	**0,58**	**-**	**-**
Bancos		-	-	580	0,58	-	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**58.508**	**57,72**	**65.975**	**66,39**	**36.662**	**94,28**
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**42.577**	**42,00**	**31.927**	**32,12**	**2.368**	**6,09**
A vencer		41.104	40,55	29.909	30,09	2.368	6,09
Vencidos		1.473	1,45	2.024	2,04	-	-
(-) Provisão para perdas esperadas		-	-	(6)	(0,01)	-	-
Despesas antecipadas		**-**	**-**	**3**	**-**	**-**	**-**
Taxa de fiscalização CVM a diferir		-	-	3	-	-	-
Valores a receber		**961**	**0,95**	**930**	**0,94**	**-**	**-**
Direitos creditórios a receber	**5**	939	0,93	884	0,89	-	-
IOF retido do cotista a receber		22	0,02	46	0,05		
Ajuste e aprovisionamento patrimonial		**-**	**-**	**-**	**-**	**(6)**	**(0,01)**
Total do ativo		**102.046**	**100,67**	**99.415**	**100,03**	**39.024**	**100,36**
Valores a pagar		**681**	**0,67**	**34**	**0,03**	**138**	**0,36**
Antecipação de recebíveis de direitos creditórios	**5**	612	0,60	-	-	-	-
Taxa de custódia		17	0,02	3	-	2	0,01
Taxa de gestão		16	0,02	13	0,01	12	0,03
Agente operacional		12	0,01	-	-	-	-
Taxa de administração		9	0,01	11	0,01	9	0,02
Taxa de controladoria		7	0,01	-	-	-	-
Outros serviços especializados		5	-	-	-	-	-
Taxa de escrituração		3	-	-	-	-	-
Auditoria externa		-	-	7	0,01	-	-
Compra de direitos creditórios	5	-	-	-	-	115	0,30
Total do passivo		**681**	**0,67**	**34**	**0,03**	**138**	**0,36**
Patrimônio líquido		**101.365**	**100,00**	**99.381**	**100,00**	**38.886**	**100,00**
Patrimônio líquido e passivo		**102.046**	**100,67**	**99.415**	**100,03**	**39.024**	**100,36**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.112.240/0001-32

(Administrado pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 34.978.626/0001-99)

Demonstração do Resultado do Período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (Exercício e Transferência de Administração) e 27 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado	Nota	01/11/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/10/2025	27/11/2024 a 31/12/2024
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**917**	**2.865**	**6**
Rendas		786	2.871	6
Resultado nas negociações		125	-	-
Reversão de perdas esperadas		6	-	-
Provisão para perdas esperadas		-	(6)	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	**1.217**	**4.878**	**233**
Demais receitas		**-**	**5**	**-**
Reversão de provisões operacionais		-	5	-
Total das receitas		**2.134**	**7.748**	**239**
Demais despesas	**10**	**139**	**865**	**35**
Advogados		-	516	-
Taxa de gestão		30	111	13
Taxa de administração		17	94	10
Agente operacional		28	34	-
Taxa de custódia		24	23	2
Taxa de controladoria		13	-	-
B3/SELIC		11	-	-
Taxa de fiscalização CVM		4	12	-
Outras despesas		12	75	10
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.995**	**6.883**	**204**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.112.240/0001-32

(Administrado pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 34.978.626/0001-99)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (Exercício e Transferência de Administração) e 27 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Nota	01/11/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/10/2025	27/11/2024 a 31/12/2024
Patrimônio líquido no início		**99.381**	**38.886**	**-**
Total de 84.600 cotas de subclasse sênior a R$ 1.128,9063		95.505	-	-
Total de 4.705 cotas de subclasse subordinada a R$ 823,8300		3.876	-	-
Total de 35.419 cotas de subclasse sênior a R$ 1.010,1255		-	35.778	-
Total de 3.160 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,6410		-	3.108	-
Resultado pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.995**	**6.883**	**204**
Cotas integralizadas	**8.a)(i)**	**-**	**53.612**	**38.682**
Integralização de 49.181 cotas de subclasse sênior		-	51.788	
Integralização de 1.545 cotas de subclasse subordinada		-	1.824	-
Integralização de 35.419 cotas de subclasse sênior		-	-	35.536
Integralização de 3.160 cotas de subclasse subordinada		-	-	3.146
Custos de emissão	**8.a)(iv)**	**(11)**	**-**	**-**
Patrimônio líquido no final		**101.365**	**99.381**	**38.886**
Total de 84.600 cotas de subclasse sênior a R$ 1.154,6907		97.687	-	-
Total de 4.705 cotas de subclasse subordinada a R$ 781,6429		3.678	-	-
Total de 84.600 cotas de subclasse sênior a R$ 1.128,9063		-	95.505	-
Total de 4.705 cotas de subclasse subordinada a R$ 823,8300		-	3.876	-
Total de 35.419 cotas de subclasse sênior a R$ 1.010,1255		-	-	35.778
Total de 3.160 cotas de subclasse subordinada a R$ 983,6410		-	-	3.108

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 56.112.240/0001-32

(Administrado pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 34.978.626/0001-99)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Período de 1º de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, 1º de janeiro de 2025 a 31 de outubro de 2025 (Exercício e Transferência de Administração) e 27 de novembro de 2024 (Início das Atividades) a 31 de dezembro de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	01/11/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/10/2025	27/11/2024 a 31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais				
Aquisição de direitos creditórios	**6**	(46.204)	(224.948)	(33.476)
Recebimento de direitos creditórios	**6**	37.028	197.255	31.229
Rendas de cotas de fundos de investimento com liquidez imediata	**4.a)**	1.217	4.878	233
Pagamento de despesas com advogados		-	(516)	-
Pagamento de taxa de gestão		(28)	(110)	(1)
Pagamento de taxa de administração		(19)	(92)	(1)
Pagamento agente operacional		(16)	(34)	-
Pagamento de taxa B3/SELIC		(11)	-	-
Pagamento de custódia		(10)	(23)	-
Pagamento de auditoria externa		(7)	(16)	-
Pagamento de taxa de controladoria		(6)	-	-
Pagamento de taxa de escrituração		(3)	-	-
Pagamento de tarifas bancarias		(1)	-	-
Pagamento de taxa ANBIMA		-	(2)	(4)
Retenção de IOF do cotista		24	(46)	-
Demais pagamentos/recebimentos		-	(65)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(8.036)**	**(23.719)**	**(2.020)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de cotas	**8.a)(i)**	**-**	**53.612**	**38.682**
Cotas sênior		-	51.788	35.536
Cotas subordinadas		-	1.824	3.146
Custos de emissão		**(11)**	-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.a)(iv)**	**(11)**	**53.612**	**38.682**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(8.047)**	**29.893**	**36.662**
Caixa e equivalentes de caixa no início		66.555	36.662	-
Caixa e equivalentes de caixa no final		58.508	66.555	36.662
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa		**(8.047)**	**29.893**	**36.662**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM – Responsabilidade Limitada
CNPJ 56.112.240/0001-32

(Administrado pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. S.A. – CNPJ 34.978.626/0001-99)

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Períodos de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024
Em milhares de reais, exceto quando especificado

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Auto GWM – Responsabilidade Limitada ("Fundo"), regulamentado pela resolução 175, de 23 de dezembro de 2022, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), teve início em 27 de novembro de 2024, com classe única de cotas ("Classe"), sob a forma de condomínio aberto e destina-se, exclusivamente, a investidores profissionais, tal como definidos pela legislação vigente. Inicialmente, o prazo de duração é indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios, formalizados pelos documentos comprobatórios, que atendam aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão estabelecidos no regulamento; e (ii) ativos financeiros, observados os índices de composição e diversificação da carteira, conforme estabelecidos no seu regulamento.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. S.A. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Integral Investimentos Ltda. ("Gestor").

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia das cedentes, da Administradora, do Gestor, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica dos mercados de atuação e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de investimentos em direitos creditórios regulamentados pela Instrução nº 489, de 14 de janeiro de 2011, da CVM.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo para emissão e divulgação em 30 de março de 2026.

3 Principais práticas contábeis

Dentre as principais práticas contábeis, adotadas pelo Fundo destacam-se:

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério "*pro rata die*".

b) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos e aplicações financeiras prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e que estejam sujeitos a risco insignificante de mudança de valor. Dessa forma, o saldo de caixa e equivalentes de caixa é representado por disponibilidades e cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata possuem resgate em D+0 e ativos líquidos em carteira, representados substancialmente por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, o que configura a recompra e conversão das cotas em capital de forma imediata, atendendo aos requisitos para ser classificado como equivalente de caixa.

c) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo e, quando mensurados ao custo amortizado, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

d) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**
  Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação. Esta categoria está composta por cotas de fundos de investimento com liquidez imediata.

- **Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado**
  Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

- **Provisão para perdas esperadas**
  A provisão é reconhecida sempre que houver evidência de redução no valor para perdas esperadas dos ativos financeiros do Fundo avaliados pelo custo amortizado. A provisão para

perdas esperadas é mensurada pela diferença entre o valor contábil do ativo e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa.

e) Provisões, ativos e passivos contingentes

O Fundo ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

(i) Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data da posição financeira decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

(ii) Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo.

(iii) Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. Porém, quando a realização do ganho é praticamente certa, então o ativo relacionado não é um ativo contingente e o seu reconhecimento é adequado.

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são aplicações financeiras de liquidez imediata, as quais são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Neste contexto, estão assim representados:

	31/12/2025	31/10/2025	31/12/2024
Bancos	-	580	-
Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata- **4.a)**	58.508	65.975	36.662
Total	**58.508**	**66.555**	**36.662**

a) Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata

As cotas de fundo de investimento são atualizadas ao valor justo por meio do resultado, diariamente, com base no valor da cota divulgado pelas instituições financeiras custodiantes dos fundos onde os recursos são aplicados. Na hipótese de não divulgação das cotas, serão utilizadas as cotas do dia imediatamente anterior. A seguir, apresentamos a composição do saldo detido pelo Fundo referente a outras cotas de fundos de investimento.

	31/12/2025	31/10/2025	31/12/2024
	Saldo	Saldo	Saldo
Santander RF REF DI Títulos Públicos Premium FIC FI	-	65.975	36.662
Integral Liquidez FIF RF REF DI LP	53.000	-	-
OT Soberano FIRF REF DI LP	5.508	-	-
Total	**58.508**	**65.975**	**36.662**

Durante o período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu o montante de R$ 1.217 (R$ 4.878 no período de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e R$ 233 no período de 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024), como resultado de cotas de fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro de demonstração do resultado na rubrica "Cotas de fundos de investimento com liquidez imediata".

5 Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

a) Descrição

A originação dos direitos creditórios se dá pelas operações realizadas entre a GWM Brasil Great Wall Motor Brasil Ltda. ("GWM" e/ou "Originador") e qualquer pessoa jurídica devedora dos direitos creditórios, credenciada pela GWM ("Concessionárias" e/ou "Cedentes"), assim como pela Concessionária, seus respectivos clientes e vendedores de veículos usados. Os direitos creditórios adquiridos serão oriundos (a) das comissões devidas pela GMW às Concessionárias ("Direitos Creditórios Comissão Venda Direta"); (b) do financiamento das operações de compra de veículos usados e/ou veículos 0 km ou de test drive, de passeio, pick ups e utilitários leves da montadora GWM ("Veículos GWM") celebradas entre as Concessionárias e seus clientes ou perante a GWM e/ou do financiamento das operações de venda de autopeças pela GWM às Concessionárias ("Direitos Creditórios Veículos"); e/ou (c) da concessão de crédito direto às Concessionárias em Situações de Calamidade Pública ou Emergência ou em Situação de Ausência de Fornecimento ("Direitos Creditórios Crédito Emergencial").

b) Classificação dos direitos creditórios do Fundo

O Fundo adquiriu direitos creditórios, os quais foram registrados como operações "com aquisição substancial de riscos e benefícios", em razão de: (i) a cessão ocorrer de forma incondicional e irretratável, conferindo ao Fundo o direito de vender integralmente os créditos ao valor justo, de forma autônoma e sem restrições à operação, em conformidade com o inciso II, §1º, do artigo 3º da Instrução CVM nº 489/2011; e (ii) a inexistência de obrigação, ainda que não formalizada, ou de qualquer forma de garantia por parte da Cedente, ou de parte relacionada, que vise compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório cedido, em montante igual ou superior às perdas esperadas.

c) Metodologia de precificação

Os direitos creditórios, reconhecidos ao custo amortizado, são atualizados diariamente, como base a taxa interna de retorno, que atualiza o preço de aquisição em relação ao valor futuro do direito creditório.

$$VP = \left(\frac{\text{VF}}{(1 + Taxacessão)^{\left(\frac{n}{252}\right)}} \right)$$

Onde:

VP: valor presente do direito creditório

VF: valor do direito creditório no vencimento

Taxa cessão: taxa de desconto % a.a. realizada no momento da cessão de crédito

n: número de dias úteis entre a data de cálculo e data de vencimento

d) Critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, na data de aquisição, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pelo Agente Operacional, subcontratado pelo Gestor, na data de aquisição:

(i) especificamente em relação aos Direitos Creditórios Veículos:

- os Direitos Creditórios Veículos deverão ter prazo máximo de vencimento de até 90 dias, independentemente da venda do correspondente veículo, e, após a finalização da venda, os Direitos Creditórios Veículos deverão ser pagos em 5 dias úteis contados da comunicação da venda, observado que a data limite de vencimento de cada Direito Creditório Veículos não poderá ser superior a data de vencimento das cotas do Fundo;

- o Fundo não deverá, no momento de cada endosso e/ou aquisição de Direitos Creditórios Veículos, possuir Direitos Creditórios Veículos de uma única Concessionária em montante superior ao montante do patrimônio líquido do Fundo, multiplicado pelo percentual de participação da correspondente Concessionária na qualidade de cotista sênior do Fundo;

- os devedores dos Direitos Creditórios Veículos não estejam inadimplentes perante o Fundo em cada data de aquisição dos direitos creditórios;

- o veículo usado relacionado ao Direito Creditório Veículos usados deverá ser de um modelo que (i) não tenha mais de 7 anos de fabricação; (ii) não tenha mais de 120.000 quilômetros rodados; (iii) possua laudo cautelar completo, emitido por alguma empresa de vistoria aprovada pelo Gestor e que possua o seu respectivo padrão (layout) de laudos cautelar parametrizado sistemicamente; (iv) tenha valor de referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) de 80% a 100%, devidamente comprovado por meio de Nota Fiscal Eletrônica; (v) não seja recuperado de sinistros; (vi) caso tenham blindagem, será utilizado o valor da tabela FIPE, sem considerar o valor da blindagem; e (vii) seja realizado o envio da Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo (ATPVe);

- o preço de aquisição dos direitos creditórios de veículos usados não deverá exceder a R$ 250, exceto para os veículos GWM 0 (zero) quilômetros;

- possuir uma taxa mínima de 100% do CDI ao mês; e

- considerada proforma a respectiva aquisição dos direitos creditórios veículos, a Taxa de Endosso/Aquisição média dos Direitos Creditórios Veículos deverá ser igual ou superior ao CDI + 1,00% a.a.

(ii) em relação os Direitos Creditórios Crédito Emergencial:

- a situação de calamidade ou emergência deverá ter ocorrido na região em que a Concessionária tenha sede ou filial ou a Concessionária deverá se encontrar em situação de ausência de fornecimento, conforme informada pela GWM ao Gestor;

- considerada proforma a respectiva aquisição dos Direitos Creditórios Crédito Emergencial, a taxa de aquisição média dos Direitos Creditórios Veículos deverá ser equivalente a 100% do CDI a.a.; e

- deverão ter prazo máximo de vencimento de até 180 dias, observado que a data limite de vencimento de cada Direito Creditório Crédito Emergencial não poderá ser superior a data de vencimento das cotas do Fundo.

(iii) em relação a quaisquer direitos creditórios, os direitos creditórios não poderão estar vencidos na respectiva data de aquisição de direitos creditórios.

O desenquadramento de qualquer direito creditório com relação a qualquer critério de elegibilidade, por qualquer motivo, após a sua cessão ao Fundo, não obrigará a sua alienação pelo Fundo, nem dará ao Fundo qualquer pretensão, recurso ou direito de regresso contra os Cedentes, a Administradora, o Gestor, o custodiante, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum, exceto em caso de comprovada culpa ou dolo.

e) Composição da carteira

Os direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo se encontram na seguinte forma:

	31/12/2025		31/10/2025		31/12/2024
	A vencer	Vencido	A vencer	Vencido	A vencer
Até 30 dias	186	1.473	6.921	1.766	-
De 31 e 60 dias	438	-	10.816	-	-
De 61 e 90 dias	27.304	-	12.172	258	2.368
De 91 a 120 dias	13.176	-	-	-	-
Total	**41.104**	**1.473**	**29.909**	**2.024**	**2.368**

f) Concentração dos maiores devedores

	31/12/2025		31/10/2025		31/12/2024	
Devedor	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**	**Valor**	**%**
Devedor 1	7.350	17,26	5.472	17,14	1.793	75,72
Devedor 2	6.658	15,64	5.023	15,73	575	24,28
Devedor 3	4.218	9,91	3.969	12,43	-	-
Devedor 4	4.028	9,46	2.993	9,37	-	-
Devedor 5	3.490	8,20	2.356	7,38	-	-
Demais devedores	16.833	39,54	12.120	37,95	-	-
	42.577	**100,00**	**31.933**	**100,00**	**2.368**	**100,00**

g) Garantias

Os direitos creditórios detidos pelo Fundo não possuem garantias atreladas.

h) Movimentação da carteira

	01/11/2025 a 31/12/2025	01/01/2025 a 31/10/2025	27/11/2024 a 31/12/2024
Saldo inicial	**31.933**	**2.368**	**-**
Aquisição de direitos creditórios	46.204	224.948	33.476
Recebimento de direitos creditórios	(37.028)	(197.255)	(31.229)
Recompras de direitos creditórios	-	-	-
Direitos creditórios a receber (*)	(55)	(884)	-
Antecipação de recebíveis de direitos creditórios (***)	612	-	-
Compra de direitos creditórios a pagar (**)	-	(115)	115
Rendas	786	2.871	6
Resultado nas negociações	125	-	-
Saldo final	**42.577**	**31.933**	**2.368**

(*) São valores que foram baixados dos direitos creditórios e estão aguardando o recebimento pela conta corrente de movimento do Fundo, dessa forma são apresentados “direitos creditórios a receber” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dos direitos creditórios a receber presentes na demonstração da posição financeira (R$ 939 em 31 de dezembro de 2025 e R$ 884 em 31 de outubro de 2025).

(**) As cessões de novos direitos creditórios, não são liquidadas no mesmo dia da entrada dos títulos, os valores ficam pendentes e liquidadas ao decorrer das operações do Fundo. Dessa forma, valor apresentado refere-se à variação do saldo de aquisição de direitos creditórios a pagar presentes na demonstração da posição financeira (R$ 0 em 31 de dezembro de 2025 e R$ 115 em 31 de dezembro de 2024).

(***) São valores decorrentes de repasses financeiros recebidos antecipadamente, relativos à liquidação de direitos creditórios. A compensação desses montantes ocorre no momento do processamento e conciliação do respectivo arquivo de retorno. Dessa forma, são apresentados como “Antecipação de recebíveis de direitos creditórios” na demonstração da posição financeira. O valor apresentado refere-se à variação do saldo dessas antecipações presentes na demonstração da posição financeira (R$ 612 em 31 dezembro de 2025 e R$ 0 nos demais períodos).

i) Recompras e créditos substituídos

Durante os períodos de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram recompras ou substituição de créditos.

j) Taxas praticadas por grupos de operações

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, a taxa média praticada nas aquisições foi de 16,05%. Em relação ao intervalo de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência de administração), a referida informação não foi disponibilizada pelo antigo administrador. Já no exercício anterior, correspondente ao período de 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, a taxa média foi de 0,23%.

k) Provisão para perdas esperadas

(i) Critérios

As perdas e provisões decorrentes dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros que são integrantes das carteiras do Fundo devem ser calculadas pela Administradora, de acordo com a regulamentação vigente e a metodologia descrita no manual de provisão para perdas do Administradora, também disponível na sua página na rede mundial de computadores.

(ii) Movimentação

	01/11/2025 a 31/12/2025	01/11/2025 a 31/12/2025
Saldo inicial	**(6)**	**-**
Constituição	-	(6)
Reversão	6	-
Saldo final	**-**	**(6)**

l) Procedimentos para recuperação

Os direitos creditórios inadimplidos serão cobrados pelo(s) agente(s) de cobrança, por meio de boletos de pagamento, outros documentos de cobrança ou por outros meios de pagamento, inclusive TED. Os procedimentos de cobrança serão adotados considerando o prazo de mora para o adimplemento das obrigações, e deverão seguir a seguinte régua de cobrança:

(i) no 2º dia após o vencimento do direito creditório, fazer o 1º contato para cobrança junto ao respectivo devedor, mediante envio de mensagem de texto e e-mail;

(ii) no 3º dia após o vencimento do direito creditório, fazer o 2º contato para cobrança junto ao respectivo devedor, mediante ligação telefônica;

(iii) no 10º dia após o vencimento do direito creditório, fazer a negativação do Devedor no SERASA e no SPC;

(iv) no 70º dia após o vencimento do direito creditório, notificar extrajudicialmente o devedor, alertando-o a respeito da possibilidade de ajuizamento de ação de execução;

(v) até o 99º dia contado do vencimento dos direitos creditórios inadimplido, o correspondente Agente de Cobrança irá, a cada 10 dias, contato com os devedores, mediante envio de mensagem de texto e e-mail;

(vi) no 100º dia após o vencimento do direito creditório, caso o(s) valor(es) devido(s) não tenha(m) sido pago(s) pelo respectivo devedor e exista um saldo devedor igual ou superior a R$30, o correspondente agente de cobrança deverá notificar o Fundo, por meio da Administradora, e ajuizar, por meio de escritório de advocacia contratado, ação de cobrança.

Para fins de início e/ou realização dos procedimentos de cobrança previstos acima, o prazo previsto no item (i) acima poderá ser acrescido 30 dias adicionais, em situações excepcionais e pontuais, conforme solicitação do Gestor, desde que aprovado de comum acordo pelo Gestor e o(s) agente(s) de cobrança.

m) Verificação do lastro dos direitos creditórios

A Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., contratada para prestação dos serviços de custódia e controladoria do Fundo, verifica, na totalidade, a existência e formalização dos documentos que evidenciam o lastro dos direitos creditórios inadimplido, bem como a guarda e organização dos referidos documentos.

Referente ao 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, foi emitido um relatório de auditoria substantiva sobre os documentos que representam esse lastro. Esses relatórios foram emitidos nas seguintes datas:

Data de emissão	Período de verificação
11 de fevereiro de 2026	4º trimestre de 2025

Com base na metodologia utilizada pelo custodiante, não foram identificadas inconsistências significativas nas verificações de lastro realizadas nos períodos relacionados acima.

6 Gerenciamento e fatores de riscos

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade dos fundos.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de compliance e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo administrado, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos respectivos regulamentos.

b) Fatores de riscos

O Fundo, por sua própria natureza, está sujeito a diversos riscos, incluindo, mas não se limitando a flutuações de mercado, riscos de crédito das respectivas contrapartes, riscos sistêmicos, condições adversas de liquidez e negociação aplicáveis aos ativos e demais modalidades operacionais integrantes da sua carteira, de forma direta ou indireta, incluindo respectivos prazos, cronogramas e procedimentos de resgate e amortização.

A materialização de qualquer dos riscos e incertezas apontados a poderá gerar perdas ao Fundo e, consequentemente, aos cotistas, sendo que nessa hipótese a administração não poderá ser responsabilizadas, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para as cotas ou para os

ativos detidos pelo Fundo; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas.
Antes de adquirir cotas, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nos fatores de risco descritos no regulamento do Fundo.

Dessa forma, destacamos abaixo, de forma não taxativa, os principais fatores e reiteramos que, conforme citado nos parágrafos acima, existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

Riscos de mercado

Flutuação dos ativos financeiros - o valor dos ativos financeiros que integram a carteira do Fundo pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos financeiros, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. Não há garantia de que a queda nos preços dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo não se estenderá por períodos longos e/ou indeterminados.

Descasamento de rentabilidade - Os ativos a serem adquiridos podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos/resgates aos cotistas. Os cedentes, o custodiante, o Gestor, o Fundo e a Administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Efeitos da política econômica do governo federal - consistem no risco fatores macroeconômicos, como os efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, controles do setor, mudanças legislativas (incluindo, mas não se limitando, a incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações do Fundo, e/ou aumento das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes na data do regulamento), entre outras. Essas políticas, bem como outras condições, têm impacto significativo na economia, o mercado financeiro e o de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar nas operações do Fundo. Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o(s) cotista(s) sofra(m) qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Risco decorrente da precificação dos ativos - Os ativos integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos em regulamentação em vigor. Referidos critérios, tais como os de marcação a mercado dos ativos financeiros, poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Riscos de crédito

Devedores ou emissores - Os ativos integrantes da carteira do Fundo estão sujeitos, direta ou indiretamente, à capacidade dos seus emissores/devedores em honrar os respectivos compromissos. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores/devedores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores/devedores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores/devedores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços registrado, assim como poderão comprometer sua liquidez. Nessas hipóteses, não será devido pela cedente, pelo Fundo, pela Administradora, pelo Gestor e pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Cobrança extrajudicial e judicial - No caso de os emissores/ devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos ativos ("ativos inadimplidos"), poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando a totalidade dos ativos inadimplidos em questão, o que poderá implicar perdas patrimoniais aos cotistas.

Caso a cobrança extrajudicial de um ou mais ativos inadimplidos não tenha sucesso, os agentes de cobrança e a administração do Fundo avaliarão caso a caso a viabilidade econômica da cobrança judicial de tais ativos, tendo-se em vista os gastos a serem incorridos com advogados e custas judiciais e probabilidade de êxito da demanda, em face do valor a ser cobrado. Desse modo, poderá haver ativos inadimplidos cuja cobrança extrajudicial não tenha sucesso ou que não se justifique, do ponto de vista econômico, a sua cobrança judicial, importando em perdas para os cotistas.

Ainda, os custos incorridos com os procedimentos extrajudiciais ou judiciais necessários à cobrança dos ativos inadimplidos e à salvaguarda dos ativos, das garantias e das prerrogativas dos cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. A Administradora, o Gestor e o custodiante não serão responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por qualquer dano ou prejuízo sofrido pelo Fundo ou por qualquer dos cotistas em decorrência da não propositura (ou do não prosseguimento), pela Fundo ou pelos cotistas, de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à preservação de seus direitos e prerrogativas.

Riscos de Liquidez

Risco de aplicação em direitos creditórios – O Fundo deve aplicar seus recursos preponderantemente em direitos creditórios elegíveis. No entanto, pela sua própria natureza, a aplicação em direitos

creditórios elegíveis apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento. Não existe, no Brasil, por exemplo, mercado ativo com liquidez para compra e venda dos direitos creditórios elegíveis. Assim, caso seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos da carteira do Fundo, como nas hipóteses de liquidação previstas no regulamento, poderá não haver compradores ou o preço de negociação de tais direitos creditórios elegíveis poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo – O Fundo poderá ser liquidado antecipadamente em algumas hipóteses previstas no regulamento. Ocorrendo a liquidação antecipada, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas. Neste caso, os cotistas poderiam ter suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos; ou o resgate das cotas ficaria condicionado ao vencimento e ao pagamento, pelos devedores, das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos ou à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido. Dessa forma, nessas situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Falta de liquidez dos ativos financeiros – A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de remuneração, amortização e/ou de resgate das cotas. Adicionalmente, não é realizado qualquer procedimento de auditoria legal nos devedores com a finalidade de verificar a exposição dos mesmos a riscos jurídicos, a exemplo da falta de autorizações e licenças que possam impactar no desenvolvimento das suas atividades, bem como a litígios que possam impactar a sua capacidade em arcar com as suas obrigações.

Existem outros fatores de risco que o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento do Fundo.

7 Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações em mercados de derivativos.

Durante os períodos de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram operações com derivativos.

8 Patrimônio líquido

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio e podem ser divididas em duas subclasses: (i) sênior e (ii) subordinada, sendo:

Cotas de subclasse sênior

- têm prioridade de resgate em relação às cotas de subclasse subordinada;
- conferem direito de voto nas deliberações das assembleias de cotistas;

- os direitos dos titulares das cotas de subclasse sênior contra o patrimônio líquido, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os seus titulares
- possuem rentabilidade-alvo;
- os cotistas das cotas de subclasse sênior apenas poderão manter-se no Fundo enquanto permanecerem na qualidade de Concessionária credenciada da GWM.

Cotas de subclasse subordinada

- serão emitidas para exclusiva subscrição pela GWM;
- serão subordinadas às cotas de subclasse sênior para efeito de resgate e distribuição dos rendimentos;
- conferem direito de voto nas deliberações das assembleias de cotistas;
- os direitos dos titulares das cotas de subclasse subordinada contra o patrimônio líquido, são pari passu entre si, não havendo qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os seus titulares.

O valor da cota é apurado diariamente, levando-se em consideração o valor de mercado, ou custo amortizado, dos ativos que compõem a carteira do Fundo, de acordo com os princípios contábeis e em conformidade com a legislação e as normas aplicáveis e vigentes, dividido pelo número de cotas do Fundo.

a) Subscrição, integralização, amortização e resgates de cotas

(i) Subscrição e integralização

O Fundo poderá emitir novas cotas a qualquer momento. Na emissão das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor unitário relativo ao dia útil da efetiva disponibilidade de recursos para a Administradora (D+0), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

O cotista subordinado possui a obrigação de subscrever e integralizar cotas de subclasse subordinada para cumprir com as eventuais necessidades do Fundo no limite total de R$ 5.000 dentro de 30 dias a contar da identificação da necessidade de integralização.

Nos períodos de 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, foram integralizadas cotas, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	01/01/2025 a 31/10/2025		27/11/2024 a 31/12/2024	
Subclasse	**Quantidade**	**Valor**	**Quantidade**	**Valor**
Sênior	49.181	51.788	35.419	35.536
Subordinada	1.545	1.824	3.160	3.146
		53.612		**38.682**

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025 não ocorreram integralização de cotas.

(ii) Resgate

As solicitações de resgate das cotas do Fundo somente poderão ser realizadas nos primeiros 10 dias úteis do mês de junho de cada ano a Administradora, observado que a solicitação de resgate será processada, sendo que a data de conversão ocorrerá no máximo em 5 dias úteis anteriormente aos pagamentos das solicitações, que serão realizados aos cotistas no primeiro dia útil do mês de julho de tal ano calendário.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas de subclasse sênior do Fundo estarão sujeitas, em cada janela de resgate, à limitação do resgate (a) ao montante correspondente ao excedente de cotas de subclasse sênior detidas pelo respectivo cotista sênior que realizou a solicitação de resgate; e cumulativamente (b) ao montante de 20% do total de cotas de subclasse sênior detido pelo respectivo cotista sênior no Fundo, em ambos os casos, considerando a posição do cotista sênior no Fundo no último dia do mês imediatamente anterior à data de solicitação de resgate.

Quaisquer solicitações de resgate realizadas em montante superior aos limites acima deverão ser canceladas pela Administradora.

As cotas de subclasse subordinada poderão ser resgatadas observando-se as mesmas janelas de resgate e datas de resgate dispostas acima, somente (a) após o resgate total das cotas de subclasse sênior; ou (b) caso o valor das cotas de subclasse subordinada continue observando o mínimo de R$5.000.

Durante os períodos de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não ocorreram resgates de cotas.

(iii) Ambiente das cotas

O Fundo possui suas cotas registradas na forma escritural.

(iv) Custo com emissão de cotas

No período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, o Fundo reconheceu custos de emissão de cotas no montante total de R$ 11, referente a taxa de estruturação, demonstrados na rubrica “custos diretamente relacionados a emissão de cotas” na “demonstração das mutações do patrimônio líquido”.

b) Classificação de risco

Nos termos do Art. 13, inciso V, da Seção II da Resolução CVM nº 175, a obrigatoriedade de classificação de risco aplica-se exclusivamente às cotas de subclasse sênior distribuídas ao público em geral. No caso do Fundo, conforme descrito na nota explicativa 1, a distribuição de cotas está restrita a investidores profissionais. Dessa forma, o Fundo está dispensado da contratação de agência classificadora de risco para atribuição de rating às cotas, uma vez que não se enquadra na exigência prevista na referida norma.

c) Evolução do valor da cota e rentabilidade

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark
01 de novembro a 31 de dezembro de 2025	Sênior	1.154,7072	2,29	CDI
01 de novembro a 31 de dezembro de 2025	Subordinada	781,6429	(4,83)	-

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark
01 de janeiro a 30 de outubro de 2025	Sênior	1.128,9063	11,76	CDI
01 de janeiro a 30 de outubro de 2025	Subordinada	823,8300	(16,25)	-

Período de	Subclasse	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Benchmark
27 de novembro a 31 de dezembro de 2024	Sênior	1.010,1255	1,01	CDI
27 de novembro a 31 de dezembro de 2024	Subordinada	983,6410	(1,64)	-

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9 Serviços contratados

As cotas de fundo investido são custodiadas em sede do respectivo administrador.

Os direitos creditórios são registrados em uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

Em adição aos serviços citados acima, bem como às atividades de administração e gestão, cujos prestadores estão descritos na nota explicativa 1, foram contratados os seguintes prestadores de serviços essenciais à operação do Fundo:

Serviço	Prestador
Custódia	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	Oliveira Trust Servicer S.A.
Escrituração	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

10 Encargos do Fundo

	01/11/2025 a 31/12/2025		01/01/2025 a 31/10/2025		27/11/2024 a 31/12/2024	
	Valor	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**	**Valor**	**% sobre PL Médio**
Advogados	-	-	516	1,38	-	-
Taxa de gestão	30	0,03	111	0,30	13	0,10
Taxa de administração	17	0,02	94	0,25	10	0,08
Agente operacional	28	0,03	34	0,09	-	-
Taxa de custódia	24	0,02	23	0,06	2	0,02
Taxa de controladoria	13	0,01	-	-	-	-
B3/SELIC	11	0,01	-	-	-	-
Taxa de fiscalização CVM	4	-	12	0,03	-	-
Outras despesas	12	0,01	75	0,20	10	0,08
Total	**139**	**0,13**	**865**	**2,31**	**35**	**0,28**
Patrimônio líquido médio		**100.376**		**37.337**		**13.156**

a) Remuneração da administração do Fundo

A remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo deverá ser paga pelo Fundo a Administradora, no valor correspondente a um percentual, definido conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, respeitado o valor mínimo mensal previsto abaixo.

Faixa de Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Administração	Valor Mínimo Mensal
Até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)	0,10% a.a.	R$7.262,00 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais)
A partir de R$ 300.000.01,00 (trezentos milhões e um reais)	0,10% a.a.	R$7.262,00 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais)

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo deverá ser paga pelo Fundo ao Gestor, no valor correspondente a um percentual, definido conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, respeitado o valor mínimo mensal previsto abaixo.

Faixa de Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Gestão	Valor Mínimo Mensal
Até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)	0,18% a.a.	R$13.071,00 (treze mil e setenta e um reais)
A partir de R$ 300.000.01,00 (trezentos milhões e um reais)	0,19% a.a.	R$13.071,00 (treze mil e setenta e um reais)

A remuneração pela prestação dos serviços de custódia, tesouraria, processamento e controle dos ativos de titularidade do Fundo será paga ao custodiante e ao agente de controladoria, no valor correspondente a um percentual, definido conforme tabela abaixo, incidente sobre o patrimônio líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, respeitado o valor mínimo mensal previsto abaixo.

Faixa de Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Custódia e Controladoria	Valor Mínimo Mensal
Até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)	0,08% a.a.	R$12.000,00 (doze mil reais)
A partir de R$ 300.000.01,00 (trezentos milhões e um reais)	0,04% a.a.	R$12.000,00 (doze mil reais)

Adicionalmente à remuneração acima, será devido ao escriturador, a título de remuneração pela controladoria de passivo, o valor de R$ 2,5 mensais.

Os valores mínimos mensais da taxa de administração, da taxa de gestão, da taxa de custódia e controladoria, serão atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, conforme apurado e divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Os valores pagos pelo Fundo a título de taxa de administração, taxa de gestão, taxa de custódia e controladoria, serão acrescidos dos tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF) e outros que porventura venham a incidir nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento (caso sejam instituídos novos tributos ou majorados os tributos existentes, o valor será acrescido ao preço a ser pago pelo Fundo).

b) Agente operacional

A remuneração pela prestação dos serviços prestados pelo agente operacional (“Taxa de Servicing”) deverá ser paga ao agente operacional, no valor correspondente a um percentual, definido conforme

tabela abaixo, incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 dias úteis, respeitado o valor mínimo mensal previsto abaixo.

Faixa de Patrimônio Líquido da Classe	Taxa de Servicing	Valor Mínimo Mensal
Até R$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)	0,14% a.a.	R$10.167,00 (dez mil, cento e sesssenta e sete reais)
A partir de R$ 300.000.01,00 (trezentos milhões e um reais)	0,15% a.a.	R$10.167,00 (dez mil, cento e sesssenta e sete reais)

Para os serviços de conectividade, será acrescida à Taxa de Servicing devida ao agente operacional o valor de R$ 5 líquidos mensais.

Os valores mínimos mensais serão atualizados anualmente, a partir da data de início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, conforme apurado e divulgado pela FGV – Fundação Getúlio Vargas), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Os valores pagos pelo Fundo serão acrescidos dos tributos incidentes (ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRRF) e outros que porventura venham a incidir nas alíquotas vigentes nas respectivas datas de pagamento (caso sejam instituídos novos tributos ou majorados os tributos existentes, o valor será acrescido ao preço a ser pago pelo Fundo).

11 Divulgação de informações

Características do Fundo, em prospectos, regulamentos e demais documentos relacionados.

O material de divulgação do Fundo, exigido pela regulamentação em vigor, deve ser disponibilizado aos intermediários contratados, CVM e ANBIMA, quando pertinente.

Alteração em alguma característica, ou desempenho do Fundo, deve ser informada imediatamente aos intermediários contratados, bem como aos investidores.

Informações obrigatórias estabelecidas nos normativos da CVM e ANBIMA, como valor de cota, demonstrativo trimestral, composição de carteira e demais informações.

Posição da Administradora quanto ao ato ou fato relevante divulgado no mercado ou não, transmitido para a CVM e divulgado conforme definido no regulamento e/ou na legislação vigente, que possa influenciar a decisão do investidor.

12 Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos obtidos com as operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência de impostos.

b) Cotistas

(i) Imposto de renda

A Administradora, em conformidade com a resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no Art. 19 e no Art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, bem como no inciso 7º do Art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo Art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como uma "Entidade de investimento". Dessa forma, os rendimentos de seus cotistas estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente no momento da distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas.

Consequentemente, o Fundo não está sujeito à tributação periódica ("come-cotas"), desde que cumpra os requisitos de enquadramento, mantendo, no mínimo, 67% de sua carteira composta por direitos creditórios, conforme estabelecido no Art. 19 da Lei nº 14.754.
Caso ocorra o desenquadramento, o regime tributário será alterado, e os rendimentos passarão a ser tributados conforme as regras do regime geral a partir do momento do desenquadramento, salvo se, cumulativamente:

- A participação de direitos creditórios na carteira não for reduzida para menos de 50% do total de investimentos;
- O enquadramento for restabelecido no prazo máximo de 30 dias; e
- O Fundo não incorrer em nova hipótese de desenquadramento dentro dos 12 meses subsequentes.

Além disso, no caso de desenquadramento da carteira, os rendimentos produzidos até a data da alteração permanecerão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte, conforme a regra tributária das entidades de investimento, sendo recolhidos na data do desenquadramento.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos as regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

(ii) Imposto sobre operações financeiras ("IOF")

Incidência de IOF à alíquota de 0,38% sobre o valor de aquisição primária de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras, conforme disposto no art. 32-D do Decreto nº 12.499, de 11 de junho de 2025.

Cabe ressaltar que estão isentas dessa tributação as aquisições de cotas realizadas no mercado secundário.

Adicionalmente, o art. 32 do Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, prevê a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate de cotas de fundos de investimento, limitado ao percentual de rendimento da operação, conforme o prazo da aplicação. Esse percentual é decrescente à medida que aumenta o número de dias entre a aplicação e o resgate, conforme tabela anexa ao referido decreto. Para resgates efetuados a partir do 30º dia da data da aplicação, não há cobrança de IOF.

13 Política referente ao direito de voto

Somente podem votar na assembleia geral os cotistas do Fundo, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de um ano, portanto as cotas conferem aos seus titulares o direito de votar nas assembleias gerais com referência a toda e qualquer matéria objeto de deliberação, sendo que cada cota legitimará o seu titular a participar com 1 voto.

Não têm direito a voto nas assembleias gerais do Fundo a Administradora e seus empregados.

14 Atos societários

No dia 02 de setembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a substituição da Administradora, Gestor, custodiante e controlador para Integral Acess Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Oliveira Trust Servicer S.A., respectivamente, bem como da Gestora pela Integral Investimentos Ltda, a partir de 03 de novembro de 2025; (ii) a contratação da Integral Trust Tecnologia e Serviços Financeiros Ltda. como agente operacional para automação de rotinas; (iii) a alteração do endereço do Fundo para a sede da nova Administradora; (iv) a substituição dos prestadores de serviços de custódia, controladoria, escrituração e distribuição de cotas; (v) a alteração do serviço de atendimento ao cotista; (vi) a alteração integral e consolidação do regulamento para adequação aos novos prestadores; e (vii) o ajuste da remuneração dos prestadores de serviço no regulamento.

No dia 28 de novembro de 2025, em assembleia geral de cotistas, foi aprovado, por unanimidade, sem ressalvas e sem quaisquer restrições, os seguintes pontos: (i) a alteração do regulamento para: (a) prever que matérias de consulta formal sejam consideradas apreciadas ao atingir votos suficientes para instalação e deliberação; (b) incluir condições de aquisição para direitos creditórios de veículos usados, estabelecendo limites de 7 anos de fabricação, 120 quilômetros rodados, exigência de laudo cautelar, valor entre 80% e 110% da tabela FIPE, ausência de sinistros e envio de autorização de transferência; (c) permitir que o Gestor solicite evidências do atendimento às condições de aquisição; (d) excluir determinados critérios de elegibilidade; (e) ajustar o limite de concentração de direitos creditórios por concessionária vinculado ao montante aportado em cotas de subclasse sênior; (f) alterar fator de risco sobre vencimento antecipado de notas comerciais por falta de marcação no sistema Renave em 15 dias; (ii) A retroatividade dos efeitos das alterações ao dia 03 de novembro de 2025; e (iii) a consolidação do regulamento.

15 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

16 Transações com partes relacionadas

Conforme demonstrado no quadro abaixo, exceto pelos serviços prestados, disposto nas notas explicativas nº 9 e 10, nos períodos de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, 01 de janeiro a 31 de outubro de 2025 (data da transferência) e 27 de novembro (início das atividades) a 31 de dezembro de 2024, não foram realizadas demais operações com partes relacionadas ao Fundo.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	01/11/2025 a 31/12/2025	
		Passivo	Despesa
Integral Investimentos Ltda	Taxa de Gestão	16	30
Integral Access Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. S.A.	Taxa de Administração	9	17

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	01/01/2025 a 31/10/2025		27/11/2024 a 31/12/2025	
		Passivo	Despesa	Passivo	Despesa
Kanastra Administração de Recursos Ltda.	Taxa de Gestão	13	111	12	13
Limine Trust DTMV Ltda.	Taxa de Custódia	3	23	2	2
Limine Trust DTVM Ltda.	Taxa de Administração	11	94	9	10

17 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

A Administradora, período de 01 de novembro a 31 de dezembro de 2025, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Eventos subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes relevantes que exijam ajuste ou divulgação adicional após a data-base destas demonstrações financeiras.

* * *

Igor Barbosa Sabino	Marcelo Giraudon	Vitor Guimarães Bidetti
Contador	Diretor responsável	Sócio
CRC-RJ 130442/O-1	CPF: 051.130.398-02	CPF: 064.631.608-73